

Um
mundo de
oportunidades

Volume 9
Origem: vegetal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

4ª edição. Ano 2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Estella R. Borges de Brito

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Marcel Moreira

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virginia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



ANÁLISE DE ACESSO AO MERCADO BRITÂNICO PARA CASTANHAS DO BRASIL, CASTANHA DE CAJU, MACADÂMIA E NOZ PECÃ

Data: 15/09/2025

Posto: Londres/Reino Unido

Palavras-chave: castanha do Brasil, castanha do Pará, macadâmia, castanha de caju, noz pecã, exportação, tarifas, requisitos sanitários e fitossanitários, requisitos técnicos, rotulagem, comércio

Responsável: Márcio Rezende Evaristo Carlos

SUMÁRIO:

Este estudo foi elaborado para o setor exportador de castanhas no Brasil, com foco no mercado do Reino Unido. São compiladas informações práticas sobre as exigências em vigor e as condições tarifárias para a exportação desses produtos. O documento aborda detalhadamente as barreiras não tarifárias, incluindo requisitos fitossanitários e sanitários, certificações obrigatórias, normas técnicas, regulamentações de rotulagem, embalagem e rastreabilidade. Além disso, explora as barreiras tarifárias, como alíquotas de importação e acordos comerciais que oferecem preferências. Por fim, o estudo indica fontes para pesquisa sobre potenciais importadores e apresenta dados comerciais de importação do Reino Unido.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo foi elaborado a partir de demanda apresentada pelo setor exportador de castanhas no Brasil, considerando como destino o Reino Unido, abrangendo os seguintes produtos:

- Castanha do Brasil (com casca – in shell)
- Castanha do Brasil (sem casca – shelled)
- Castanha de caju (sem casca – shelled)
- Macadâmia (com casca – in shell)
- Macadâmia (sem casca – shelled)
- Noz pecã (com casca – in shell)
- Noz pecã (sem casca – shelled)

Foram compiladas informações práticas sobre exigências em vigor e condições tarifárias para exportação desses produtos ao Reino Unido.

Adicionalmente foram incluídos dados de importação pelo Reino Unido no Anexo II.

2. Exigências e Barreiras Não Tarifárias Vigentes

2.1. Requisitos fitossanitários e sanitários

- Castanha do Brasil (com casca – in shell)
 - A liberação para livre circulação de remessas de alimentos e rações que estejam listadas nos Anexos I e II do Regulamento (UE) 2019/1793, o que é o caso da Castanha do Brasil com casca, está sujeita à apresentação de um Common Health Entry Document (CHED) devidamente validado, conforme previsto no Artigo 57(2)(b) do Regulamento (UE) 2017/625, confirmando a conformidade da remessa com as regras aplicáveis mencionadas no Artigo 1(2) desse Regulamento, conforme transposto para a legislação do Reino Unido.
 - Regulamento 1793/2019, Artigo 1:
 - Estabelece condições especiais que regem a entrada na Grã-Bretanha de certas categorias de remessas de alimentos e rações, incluindo a castanha do Brasil com casca, devido ao risco de contaminação por micotoxinas, incluindo aflatoxinas, de acordo com o Artigo 53(1)(b) do Regulamento (CE) nº 178/2002.
 - Detalhes específicos para Castanha do Brasil com casca do Brasil (BR):
 - Produto: Castanha do Brasil, em casca (Alimento)
 - Código NC: 0801 21 00
 - Perigo: Aflatoxinas
 - Frequência de verificações físicas e de identidade: 50%

- Detalhes específicos para Misturas de nozes ou frutas secas contendo Castanha do Brasil com casca:
 - Produto: Misturas de castanhas ou frutas secas contendo mais que 20% de castanha do Brasil em casca (Alimento)
 - Códigos NC: ex0813 50 31, ex0813 50 39, ex0813 50 91, ex0813 50 99
 - Frequência de verificações físicas e de identidade: 50%
- Castanha do Brasil (sem casca – shelled) / Castanha de caju / Macadâmia (com ou sem casca) / Noz pecã (com ou sem casca)
 - Produtos classificados no BTOM (Border Target Operating Model) como baixo risco. Não se aplicam requisitos fitossanitários ou sanitários específicos.

2.2. Certificações obrigatórias ou preferenciais

- Castanha do Brasil (com casca – in shell)
 - Common Health Entry Document for Feed and Food of Non-Animal Origin (CHED-D) (conforme estabelecido na Parte 2, Seção D do Anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1715).
 - Isenção: Por força do parágrafo 3 do Artigo 1 do Regulamento (UE) 2019/1793 e se o peso da mercadoria não exceder 30,00 kg.
- Castanha do Brasil (sem casca – shelled) / Castanha de caju / Macadâmia (com ou sem casca) / Noz pecã (com ou sem casca)
 - Não há exigência de certificação sanitária ou fitossanitária.

2.3. Normas técnicas e regulatórias

- Aplicável a Castanha do Brasil (com ou sem casca) / Castanha de caju / Macadâmia (com ou sem casca) / Noz pecã (com ou sem casca):
- Frutas e nozes refrigeradas devem ser classificadas nas mesmas posições que as frutas e nozes frescas correspondentes.

Frutas ou nozes secas nessas classificações tarifárias podem ser parcialmente reidratadas, ou tratadas para os seguintes propósitos:

- a) para preservação ou estabilização adicionais (por exemplo, por tratamento térmico moderado, sulfurização, adição de ácido sórbico ou sorbato de potássio),
- b) para melhorar ou manter sua aparência (por exemplo, pela adição de óleo vegetal ou pequenas quantidades de xarope de glicose), desde que mantenham o caráter de frutas ou nozes secas.
- A Posição 0812 aplica-se a frutas e nozes que foram tratadas unicamente para assegurar sua conservação provisória durante o transporte ou armazenamento antes do uso (por exemplo, por gás dióxido de enxofre, em salmoura, em água sulfurosa ou em outras soluções conservantes), desde que permaneçam impróprias para consumo imediato nesse estado.

- Notas adicionais:
 - Para os fins dos códigos 0811 90 11, 0811 90 31, 0811 90 85, 0812 90 70 e 0813 50 31, "nozes tropicais" significa cocos, castanha de caju, castanha do Brasil, areca (ou betel), cola e macadâmia.
- Produção Orgânica: As mercadorias devem ser acompanhadas por um Certificado de Inspeção que ateste a conformidade com os requisitos do Regulamento (CE) nº 834/2007 e do Regulamento (CE) nº 889/2008, conforme mantido na legislação do Reino Unido.

2.4. Regras de rotulagem, embalagem ou rastreabilidade

Aplicável a Castanha do Brasil (com ou sem casca) / Castanha de caju / Macadâmia (com ou sem casca) / Noz pecã (com ou sem casca):

- Rotulagem (UK Food Information Regulation 2014, com emendas pós-Brexit):
- Idioma: Todas as informações obrigatórias devem estar em inglês.
- Informações Essenciais:
- Nome do alimento (ex: "Brazil Nuts").
- Lista de ingredientes (com alérgenos destacados em negrito).
- Quantidade líquida (peso ou volume).
- Data de durabilidade mínima ("Best Before") ou prazo de validade ("Use By").
- Condições especiais de conservação e/ou instruções de utilização.
- Nome ou firma e endereço do operador da empresa alimentar responsável (normalmente o importador ou distribuidor no Reino Unido).
- País de origem ("Product of Brazil" ou "Origin: Brazil"). Para nozes e castanhas, a indicação de origem é muitas vezes obrigatória para assegurar a informação ao consumidor.
- Declaração nutricional (por 100g/ml), incluindo valor energético, gorduras (saturadas), hidratos de carbono (açúcares), proteínas e sal.
 - Embalagem:
 - Materiais: Devem ser de grau alimentício e cumprir as regulamentações britânicas sobre materiais em contato com alimentos.
- Sustentabilidade: Há crescente exigência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou compostáveis.
 - Rastreabilidade: Legislação exige rastreabilidade "um passo para trás e um passo para a frente" para todos os produtos alimentícios, permitindo identificar o fornecedor e o cliente imediato. Lotes de produção são essenciais.
 - Produção Orgânica: Se as mercadorias não forem acompanhadas por um Certificado de Inspeção que ateste a conformidade com os requisitos do Regulamento (CE) nº 834/2007 e do Regulamento (CE) nº 889/2008, conforme mantido na legislação do Reino Unido, elas não serão liberadas para livre circulação a menos que as referências à produção orgânica sejam removidas da rotulagem, publicidade e documentos de acompanhamento.

Maiores detalhes podem ser verificados no seguinte endereço na internet: [Importing nuts | Food Standards Agency](https://www.food.gov.uk/food-importing).

3. Barreiras Tarifárias – Reino Unido

Quadro 1. Alíquotas de importação aos produtos brasileiros

NCM	PRODUTO	Alíquota UK	VAT
0801.2100	Castanha do Brasil (com casca – in shell)	Isento	Isento
0801.2200	Castanha do Brasil (sem casca – shelled)	Isento	Isento
0801.3200	Castanha de caju (sem casca – shelled)	Isento	Isento
0802.6100	Macadâmia (com casca – in shell)	2.00%	Isento
0802.6200	Macadâmia (sem casca – shelled)	2.00%	Isento
0802.9910	Noz-pecã (com ou sem casca – in shell or shelled)	Isento	Isento

Fonte: www.trade-tariff.service.gov.uk

3.1. Acordos que favoreçam produtos brasileiros e de países concorrentes

Lista de acordos com preferência tarifária para Macadâmia (com ou sem casca) se encontra no ANEXO I. Os demais produtos já acessam o mercado do Reino Unido com isenção tarifária.

3.2. Quotas tarifárias ou quantitativas

Não se encontram em vigor quotas tarifárias ou quantitativas para os produtos objeto deste documento.

4. Potenciais importadores

A Nut & Dried Fruit Trade Association disponibiliza em seu site um diretório com dados de empresas compradoras no Reino Unido, para diferentes tipos de nozes. Para consulta, basta selecionar o tipo de produto e a lista completa será exibida na página. O acesso pode ser feito através do link: [Product Suppliers | The Nut & Dried Fruit Trade Association - NDFTA](#)

O sítio na internet do HM Revenue & Customs também oferece acesso aos agentes comerciais importadores no Reino Unido por meio de consulta por produto e linha tarifária: [Search traders](#)